

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB8F3D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 67/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 67/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2.405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 089/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, Serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão- GRUPO B.

CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº DESC/014/2020

EXTRATO Nº: 001/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.911, de 25.02.2021.

PROCESSO Nº: 07.07222-00/2017

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO B A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 de Lei nº 8.666/1993.

Informações exigidas pela lei 8.666/1993: Ato autorizativo da Contratação Nº 004/SPACC/PGM/2020; Processo nº 07.07222-024/2017; Classificação funcional programática do Crédito previsto para as despesas: programa/atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 28.03.2022 a 27.03.2023

VIGÊNCIA DA PORTARIA: 28.03.2022 a 27.03.2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
1003364	Caique de Freitas Coelho	MEMBRO	SEMAD
1003503	Larissa Nunes de Souza	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27/06/2022.

ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 035/ASTEC/GAB/SEMAD, de 06.05.2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3216 no dia 10.05/2022

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24A6731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 068/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 068/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 090/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade – **HOROSSAZONAL VERDE**.

CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contratos nº DESC: 200; 268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 397; 209; 207; 275; 270; 274; 322 ;210 /2020 E 2104 E 2105/2021.

EXTRATO Nº: 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026 E 027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.983, de 10.06.2021.

PROCESSO Nº: 07.07283-000/2017

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Horossazonal Verde:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II – Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato. Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA: Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixo discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos, Espécie de Contrato e Publicação:

CÓDIGO ÚNICO	LOCALIZAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATO Nº	ESPÉCIE DE CONTRATO Nº
1066-9	Av. Carlos Gomes, 181/186, Arigolândia- atras do prédio da antiga SEMFAZ.	017/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/199/2020
0321206-8	SEMAD- DEP. DE REC. LOG.- DRL.ROD. BR-364-, Nº 4989, MATO GROSSO-FLORESTA	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/272/2020
73252-4	SEMAD- antiga SEMFAZ- Av. Calors Gomes, nº 181- Centro	009/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/200/2020
83634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. Sete de Setembro, nº 744- centro	016/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/323/2020
1124-7	PRÉDIO DO RELÓGIO/ GAB. PREFEITO- AV.. SETE DE SETEMBRO, Nº 237- CENTRO	014/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/278/2020
73293-3	CMTI, antigo GAB. Prefeito, rua Dom Pedro II, Nº 826- CENTRO	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/197/2020
73250-3	SEMOB, RUA MARIO ANDREZZA, Nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/209/2020
73283-4	USINA ASFALTO-RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N, CASCALHEIRA	027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/210/2020
72686-9	SEMISB ANEXO, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	023/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/268/2020
72687-7	SEMUSB, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	025/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/270/2020
1338298-1	PRAÇA CEU, RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, S/N, PRAÇA DE ESPORTE	011/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/276/2020
1003-3	SENTRAM, RUA BRASÍLIA, Nº 1576- TUCUMANZAL	024/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/274/2020
1071-0	PGM, RUA SETE DE SETEMBRO, Nº1044-CENTRO	015/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/279/2020
73431-9	SGP- RUA CARLOS GOMES, Nº 2726- SÃO CRISTÓVÃO	026/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/322/2020
861-5	SEMUR- RUA ABUNÃ, Nº868-OLARIA	022/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/275/2020
73209-9	SEMOB- RUA ABUNÃ, Nº 2625- JOÃO BOSCO	021/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/207/2020
1490587-6	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	029/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2104/2020
1464784-2	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	030/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2105/2020

Vigência do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER- na modalidade **Horossazonal Verde:** 31.03.2021 a 26.03.2022

Vigência da Portaria: 21.10.2021 a 26.03.2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
1003364	Caique de Freitas Coelho	MEMBRO	SEMAD
1003503	Larissa Nunes de Souza	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27/06/2022.

ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 036/ASTEC//GAB/SEMAD, de 06.05.2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3216 no dia 10.05.2022

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61BC821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 069/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 069/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 091/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade Média Tensão- OPTANTE.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Espécie: Contratos nº DESC: 331; 332; 333; 334; 336; 337 E 339/2020.

Extrato nº: 002; 003; 004; 005; 006; 007 E 008/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.911, de 25.02.2021.

Processo nº: 07.07284-000/2017

Contratante: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Optante:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB8F3D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 67/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 67/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2.405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 089/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, Serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão- GRUPO B.

CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº DESC/014/2020

EXTRATO Nº: 001/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.911, de 25.02.2021.

PROCESSO Nº: 07.07222-00/2017

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO B A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 de Lei nº 8.666/1993.

Informações exigidas pela lei 8.666/1993: Ato autorizativo da Contratação Nº 004/SPACC/PGM/2020; Processo nº 07.07222-024/2017; Classificação funcional programática do Crédito previsto para as despesas: programa/atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900

VIGÊNCIA DO CONTRATO : 28.03.2022 a 27.03.2023

VIGÊNCIA DA PORTARIA: 28.03.2022 a 27.03.2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
1003364	Caique de Freitas Coelho	MEMBRO	SEMAD
1003503	Larissa Nunes de Souza	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27/06/2022.

ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 035/ASTEC/GAB/SEMAD, de 06.05.2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3216 no dia 10.05/2022

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24A6731E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 068/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 068/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 090/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade – **HOROSSAZONAL VERDE**.

CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

ESPÉCIE: Contratos nº DESC: 200; 268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 397; 209; 207; 275; 270; 274; 322 ;210 /2020 E 2104 E 2105/2021.

EXTRATO Nº: 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026 E 027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.983, de 10.06.2021.

PROCESSO Nº: 07.07283-000/2017

CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Horossazonal Verde:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER (“Contrato”), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II – Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)CUSD- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato. Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.

CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA: Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixo discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos, Espécie de Contrato e Publicação:

CÓDIGO ÚNICO	LOCALIZAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATO Nº	ESPÉCIE DE CONTRATO Nº
1066-9	Av. Carlos Gomes, 181/186, Arigolândia- atras do prédio da antiga SEMFAZ.	017/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/199/2020
0321206-8	SEMAD- DEP. DE REC. LOG.- DRL.ROD. BR-364-, Nº 4989, MATO GROSSO-FLORESTA	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/272/2020
73252-4	SEMAD- antiga SEMFAZ- Av. Calors Gomes, nº 181- Centro	009/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/200/2020
83634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. Sete de Setembro, nº 744- centro	016/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/323/2020
1124-7	PRÉDIO DO RELÓGIO/ GAB. PREFEITO- AV.. SETE DE SETEMBRO, Nº 237- CENTRO	014/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/278/2020
73293-3	CMTI, antigo GAB. Prefeito, rua Dom Pedro II, Nº 826- CENTRO	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/197/2020
73250-3	SEMOB, RUA MARIO ANDREZZA, Nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/209/2020
73283-4	USINA ASFALTO-RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N, CASCALHEIRA	027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/210/2020
72686-9	SEMISB ANEXO, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	023/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/268/2020
72687-7	SEMUSB, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	025/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/270/2020
1338298-1	PRAÇA CEU, RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, S/N, PRAÇA DE ESPORTE	011/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/276/2020
1003-3	SENTRAM, RUA BRASÍLIA, Nº 1576- TUCUMANZAL	024/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/274/2020
1071-0	PGM, RUA SETE DE SETEMBRO, Nº1044-CENTRO	015/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/279/2020
73431-9	SGP- RUA CARLOS GOMES, Nº 2726- SÃO CRISTÓVÃO	026/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/322/2020
861-5	SEMUR- RUA ABUNÃ, Nº868-OLARIA	022/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/275/2020
73209-9	SEMOB- RUA ABUNÃ, Nº 2625- JOÃO BOSCO	021/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/207/2020
1490587-6	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	029/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2104/2020
1464784-2	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	030/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2105/2020

Vigência do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER- na modalidade **Horossazonal Verde:** 31.03.2021 a 26.03.2022

Vigência da Portaria: 21.10.2021 a 26.03.2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
1003364	Caique de Freitas Coelho	MEMBRO	SEMAD
1003503	Larissa Nunes de Souza	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27/06/2022.

ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 036/ASTEC//GAB/SEMAD, de 06.05.2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3216 no dia 10.05.2022

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61BC821D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 069/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 23 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 069/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 23 de Junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 091/DIFC/SEMAD, de 23 de Junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade Média Tensão- OPTANTE.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 05.914.650/0001-66

Espécie: Contratos nº DESC: 331; 332; 333; 334; 336; 337 E 339/2020.

Extrato nº: 002; 003; 004; 005; 006; 007 E 008/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.911, de 25.02.2021.

Processo nº: 07.07284-000/2017

Contratante: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Optante:

1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.